



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 065/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 14 de abril de 2015

Publicação: quarta-feira, 15 de abril de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz Jadir Silva, referentes ao 1º semestre de 2015, previstos para o período de 17/04/2015 a 01/05/2015.
- Abono de Permanência requerido pela servidora HEBE MARIA DE OLIVEIRA AMARAL, JME- 0158-9, nos termos do art. 40,§ 19, da Constituição Federal, a partir de 12/04/2015.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/92, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/94, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/00, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar, a seguir relacionados:

### SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

#### GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

MARCELO DE ARAÚJO BATALHA

PJ-38

13/04/15

Especialidade: ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

LEONARDO HENRIQUE VAZ DE MELO

PJ-41

08/04/15

### SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

#### GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

LARISSA REIS FROSSARD

PJ-41

08/04/15

MARIA MÁRCIA CABRAL

PJ-37

06/04/15

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/92, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/94, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/00, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 a 26 da Resolução nº 367/2001 do TJMG, promoção horizontal ao servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionado:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

#### GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

MARCELO DE ARAÚJO BATALHA

PJ-40

13/04/15

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

## ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME 0429-4, 02 (dois) dias úteis, a partir de 08/04/2015.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DESPACHO

MATÉRIA CRIMINAL

## REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000588-64.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000335-88.2006.9.13.0001

Relator: Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

SÚMULA DO DESPACHO: foi determinada abertura de vista ao defensor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DESPACHO

MATÉRIA CÍVEL

## AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001844-07.2013.9.13.0002

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Agravado: Roberto Carlos Pereira

Advogado: Vanderlei Neri Martins (OAB/MG 109673)

SÚMULA DO DESPACHO: foi mantida a decisão agravada; e recebido o presente Agravo, que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÃO

MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0002443-12.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Lucas Emmanuel Dias Mourão

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: foi negado provimento ao recurso, mantendo-se intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

**ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo n. 0000547-97.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002267-33.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Paciente: Sd PM Frank Rodrigues Soares

Impetrante/Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada.

Ficou vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que concedeu a ordem impetrada para trancar a ação penal.

Fez sustentação oral o advogado Antônio Carlos de Melo.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000300-44.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Anderson Andrade de Carvalho

Advogado(s): Obregon Gonçalves (OAB/MG 006774) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pela preliminar arguida de inépcia da inicial e, no mérito, por unanimidade, em manter a sentença condenatória de primeiro grau.

Por maioria, acordam os juízes, nos termos do voto do juiz revisor, em decotar da sentença a incidência da agravante contida na alínea "g" do inciso II do art. 70 do CPM, tornando a pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão. Ficou vencido, neste aspecto, o juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, que manteve intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição.

**MATÉRIA CÍVEL****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0000282-95.2015.9.13.0000

Referência: Processo Ordinário n. 1000000-31.2015.9.13.0003/3ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Luiz Antônio Teixeira de Sales

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, ratificando a decisão já adotada liminarmente, para manter a suspensão dos efeitos da punição disciplinar aplicada ao agravante, até o término da ação originária.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000941-69.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Cleizon Antônio Santos de Jesus

Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida

Julian Ademir Leandro

Advogado(s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de 1º grau de jurisdição.

Fez sustentação oral o advogado Daniel Igor de Mendonça.

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

37843MG => 8; 39296MG => 14; 39558MG => 8; 40402MG => 8; 57688MG => 10; 57887MG => 6, 7, 8, 9; 62468MG => 6; 64768MG => 12; 65420MG => 3; 77819MG => 11; 82853MG => 1; 88642MG => 4; 90131MG => 6; 91153MG => 8, 15; 94635MG => 13; 96712MG => 14; 101172MG => 4; 102722MG => 14; 106073MG => 11, 16; 106114MG => 3, 5, 10, 11; 106799MG => 4; 107966MG => 2; 109004MG => 8, 15; 111515MG => 9; 112708MG => 14; 116247MG => 1; 124631MG => 3, 5, 11; 129595MG => 1; 134718MG => 8, 15; 135974MG => 7; 139532MG => 8, 15; 139849MG => 8, 15; 152015MG => 7;

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000514-07.2015.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Robson Santos Furtado, Réu: Estado de Minas Gerais, => Foi recebida a Inicial; O pedido de tutela antecipada será examinado após a contestação; Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Celton Godinho de Assis, Hugo Marcio Viana Nalon, Sonia das Gracas Nunes Viana Nalon.

### MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000152-73.2013.9.13.0001

Réu: Raniel Roseno dos Santos => Deferido o requerimento de renúncia apresentado pela defensora constituída no feito, Drª. Ana Cristina Pinto, portadora da OAB/MG 074.166, mantendo-se como procurador no feito apenas o Dr. Francisco José Vilas Boas Neto – OAB/MG 107.966. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

3 - 0000418-70.2007.9.13.0001 ou 31397

Réu: Divino Ronei da Silva => Realizada audiência de Leitura de sentença do processo 31.397 - Numeração Única 0000418-70.2007.9.13.0001 no dia 31 DE MARÇO DE 2015. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

4 - 0005344-21.2012.9.13.0001

Réu: Wellington Luiz Padilha => Designada a data de 04/06/2015, às 13:30 horas, para realização de audiência de Julgamento. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

5 - 0006036-20.2012.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado, Nelson Jose de Aguiar Junior => Vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

6 - 0002063-83.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Paulo Roberto Balbino de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Andre Luiz Guedes Zappala, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0002796-49.2014.9.13.0002

Impetrante: Cb Claudio Teixeira Santos, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante da 4ª RPM, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Oficie-se à Autoridade

Coatora e o Estado de MG para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Adv.: Filipe Antonio de Oliveira Lima, Leonardo Canabrava Turra, Robison de Oliveira Souza.

8 - 0002895-19.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Julio Cezar Goncalves Ricier, Leonardo Canabrava Turra, Natália de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

9 - 0002901-26.2014.9.13.0002

Autor: Cb Wanderson Moreira Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

#### MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0001953-84.2014.9.13.0002

Réu: Breno de Souza Antunes, Agenario Timoteo Pereira => Expedida, nesta data, Carta precatória para Inquirição testemunhas arroladas na denúncia, para comarca de Corinto/MG - prazo 60 dias. Adv.: Carlos Galvao Neto, Silvana Lourenco Lobo.

11 - 0002170-30.2014.9.13.0002

Réu: Edirlano de Oliveira => Audiência Inquirição de Testemunha faltante do MP designada para o dia 27/04/2015, às 15:00 horas. O réu fica devidamente intimado, nos termos do art. 293 do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0002744-53.2014.9.13.0002

Réu: Stevens Jekson Soares Queiroz => Designada audiência na comarca de Janaúba/MG para o dia 04/05/2015 às 15:00 horas. Adv.: Vicente de Paula Neres.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

13 - 0002716-82.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Aparecido de a Lagrotta, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Geraldo Lopes de Oliveira.

14 - 0002893-46.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Alysson Patrick Cardoso Feitosa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Maxilon Ramos Campos.

15 - 0002897-83.2014.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista à autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natália de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

#### MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000497-62.2015.9.13.0003

Réu: Geovanne Mozart Magalhaes => Audiência de Instrução designada para o dia 30/04/2015, às 13h , na Comarca de Rio Pardo de Minas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.